

3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Cópia do protocolo REGIN do ano vigente;
3. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
4. Comprovante de inscrição municipal;
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
6. CRLV atualizado do veículo (documento de licenciamento anual).
7. Requerimento de licença de veículo para cada caminhão da empresa, juntamente com a documentação do veículo, quando se tratar de água potável.

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Cópia do protocolo REGIN do ano vigente;
3. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
4. Comprovante de inscrição municipal;
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
6. CRLV atualizado do veículo (documento de licenciamento anual);
7. Certificado de Regularidade Técnica da empresa emitida pelo conselho profissional ao qual o responsável técnico encontra-se inscrito, com data de validade;
8. Comprovante de destinação dos resíduos coletados (certificado ou contrato).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

3812200 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

- 1 Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
- 2 Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
- 3 Comprovante de inscrição municipal;
- 4 Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
- 5 CRLV atualizado do veículo (documento de licenciamento anual);
- 6 Certificado de Regularidade Técnica da empresa emitida pelo conselho profissional ao qual o responsável técnico encontra-se inscrito, com data de validade;
- 7 Comprovante de destinação dos resíduos coletados (certificado ou contrato).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

3822000 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. POP (Procedimento Operacional Padronizado) de todas as operações da empresa, desde a coleta dos resíduos, recebimento, armazenamento, classificação, tratamento, até sua destinação final ou transferência para outro endereço;
6. Certificado de Regularidade Técnica da empresa emitida pelo conselho profissional ao qual o responsável técnico encontra-se inscrito, com data de validade;
7. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. POP (Procedimento Operacional Padronizado) de todas as operações da empresa, desde a coleta dos resíduos, recebimento, armazenamento, classificação, tratamento, até sua destinação final ou transferência para outro endereço;
6. Certificado de Regularidade Técnica da empresa emitida pelo conselho profissional ao qual o responsável técnico encontra-se inscrito, com data de validade;
7. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

9601701 - LAVANDERIAS

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde;
6. Certificado de Regularidade Técnica da empresa emitida pelo conselho profissional ao qual o responsável técnico encontra-se inscrito, com data de validade;
7. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos).
8. Comprovante de destinação dos resíduos coletados (certificado ou contrato).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água, e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

5510801 - HOTÉIS

5510802 - APART-HOTÉIS

5510803 - MOTÉIS

5590601 - ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS

5590603 - PENSÕES (ALOJAMENTO)

5590699 - OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
6. Cópia da fatura de água do imóvel emitida em período máximo de 90 dias ou outorga do INEA para captação de água de poço em locais não abastecidos pela concessionária.

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e de limpeza dos reservatórios de água.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

8511200 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

8512100 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

8513900 - ENSINO FUNDAMENTAL

8520100 - ENSINO MÉDIO

8591100 - ENSINO DE ESPORTES

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA- Campos);
6. Cópia da fatura de água do imóvel emitida em período máximo de 90 dias ou outorga do INEA para captação de água de poço em locais não abastecidos pela concessionária;
7. Relação dos profissionais que trabalham no local, com listagem do CPF, formação e função dos mesmos;
8. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde – somente se houver laboratórios de ensino/pesquisa/clínica-escola com geração de resíduos biológicos ou químicos;
9. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – somente se houver laboratórios de ensino/pesquisa/clínica-escola com presença de risco químico, biológico ou físico.

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água, do ar condicionado (PMOC), o laudo de potabilidade da água e as notas fiscais de compra dos filtros dos bebedouros. Caso seja gerador de resíduo biológico ou químico, também deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

9603301 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
6. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde.
7. Comprovante de destinação dos resíduos coletados (certificado ou contrato).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de

Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

9603302 - SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Certificado de Regularidade Técnica da empresa emitida pelo conselho profissional ao qual o responsável técnico encontra-se inscrito, com data de validade;
6. Declaração de NÃO geração de resíduo biológico ou químico, datada e assinada pelo responsável técnico; OU cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador;
7. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e, caso seja gerador de resíduo biológico ou químico, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

9603303 - SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

9603399 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
6. Declaração de NÃO geração de resíduo biológico ou químico, datada e assinada pelo responsável legal; OU cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador.

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e, caso seja gerador de resíduo biológico ou químico, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

9603305 - SERVIÇOS DE **SOMATO CONSERVAÇÃO**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo RGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde;
6. Certificado de Regularidade Técnica da empresa emitida pelo conselho profissional ao qual o responsável técnico encontra-se inscrito, com data de validade;
7. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos).
8. Comprovante de destinação dos resíduos coletados (certificado ou contrato).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.